

Luis Xavier Barbosa, engenheiro chefe de 1.ª classe do corpo de engenharia civil — concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 1:020\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 1 de Junho de 1912. — *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

4.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Mafalda da Conceição e filhos, residentes no 2.º bairro desta cidade, o pagamento do que ficou em dívida a seu marido e pai Joaquim Maria da Conceição, como primeiro aspirante, que foi, da Alfândega de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 31 de Maio de 1912. — *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Fôlha da remuneração por dia útil de trabalho, a abonar, no mês de Maio de 1912, aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos em serviço na oficina tipográfica da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e na estação telefónica deste Ministério, autorizada por decreto de 2 de Agosto de 1911, publicado no «Diário do Governo» n.º 179, de 3 do mesmo mês.

Nome e categorias	Número de dias de trabalho	Importância diária	Total a receber
Tipografia			
José de Carvalho, chefe fiscal.	27	\$700	18\$900
José Lopes dos Santos, idem.	27	\$700	18\$900
Abílio, fiscal de 1.ª classe.	26	\$400	10\$400
Joaquim Tomé, fiscal de 2.ª classe	26	\$400	10\$400
Telefones			
António José Filipe, sub-chefe	31	\$600	18\$600
João Pereira, fiscal de 2.ª classe.	31	\$400	12\$400
Jerónimo, idem	31	\$400	12\$400
José Florêncio, idem	31	\$400	12\$400
António Francisco, idem	31	\$400	12\$400
			126\$800

Importa esta fôlha na quantia de 126\$800 réis.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 31 de Maio de 1912. — O Chefe da Repartição, *Raúl Viana Costa*.

2.ª Repartição

Por decretos do 25 de Maio do corrente ano, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 29 do mesmo mês:

António Luis Pereira de Carvalho, secretário de finanças de 1.ª classe, colocado no concelho do Funchal, por decreto de 27 de Abril último — aceite a desistência da promoção, como requereu, nos termos do artigo 46.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, continuando como secretário de finanças de 2.ª classe, em exercício no concelho de Gouveia.

João Augusto Nunes de Andrade e Fonseca, secretário de finanças de 2.ª classe, colocado no concelho da Ribeira Grande — promovido, por antiguidade, à 1.ª classe e colocado no concelho do Funchal, no lugar vago pela desistência da promoção requerida por António Luis Pereira de Carvalho.

Carlos Fernandes Tomás, aspirante de finanças do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo — transferido, como requereu, para idêntico lugar no concelho do Rio Maior, vago pela transferência de Francisco Baptista Malhão de Moraes.

Francisco Baptista Malhão de Moraes, aspirante de finanças do concelho do Rio Maior — transferido, como requereu, para idêntico lugar no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, vago pela transferência de Carlos Fernandes Tomás.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 1 de Junho de 1912. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do n.º 11.º do artigo 16.º do decreto de 30 de Junho de 1898, os chefes da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª repartições da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sejam substituídos nos impedimentos legais, respectivamente, pelos primeiros oficiais chefes de secção, João da Costa Sousa de Macedo, José António Alves de Azevedo, Joaquim Freire de Andrade e Alexandre Herculano da Fonseca.

Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1912. — O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despacho de 23 de Maio corrente:

Francisco dos Reis Júnior, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro, em serviço na Alfândega do Funchal, nomeado nos termos do artigo 95.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911, para exercer as funções de fiel do Tesoureiro da mesma alfândega. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Maio de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 31 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 3 do mês de Junho do corrente ano, os foros pertencentes ao Hospital de Beja anunciados na lista n.º 31:600, verbas n.ºs 3 a 30.

3.ª Repartição, em 1 de Junho de 1912. — O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 18 de Maio último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Segundos tenentes auxiliares do serviço naval, reformados, Alfredo Alves dos Santos e Luís Teixeira Fernandes — passam a perceber os vencimentos mensais, respectivamente, de 59\$000 réis e 53\$000 réis, desde as datas dos decretos que os reformaram.

Por decreto de 25 de Maio último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Guardas-marinhas: Mário Sena Barcelos Nascimento, Fernando de Oliveira Pinto, Luís Augusto de Matos Ferreira de Castro, Francisco Penteado, Eugénio de Barros Soares Branco, Fernando Fábio Teixeira Dinis, Armando Perestrela Botelho, Henrique Owen Pinto, Carlos Frederico Elston Dias e Raúl Queimado de Sousa — promovidos a segundos tenentes, devendo ser-lhes contada para todos os efeitos legais a sua antiguidade no posto de segundo tenente aos seis primeiros, desde 10 de Setembro de 1911, ao sétimo, desde 13 de Dezembro de 1911, ao oitavo, desde 22 de Novembro de 1911, ao nono, desde 22 de Março de 1912, e ao décimo, desde 8 de Dezembro de 1911, é preencher cada um deles o lugar que lhe pertencer em vista da classificação que obteve no Conselho de Instrução da Escola Naval.

Por portaria de 16 de Maio último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Primeiros tenentes médicos, Francisco António Leopoldino Gonçalves e Augusto da Cunha Rôla — exonerados dos cargos de vogais efectivos da Junta de Saúde Naval, e nomeados para os referidos cargos os primeiros tenentes-médicos, José Jorge Pereira e Joaquim Manuel Cabral.

Por portaria do 28 de Maio último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Capitão-tenente, Hofer Custódio Xavier Clemente Gomes — nomeado para o cargo de sub-chefe da 1.ª Repartição da Majoria General da Armada.

Majoria General da Armada, em 1 de Junho de 1912. — Por S. Ex.ª o Major General da Armada, *G. Leitão Xavier*, capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 1

Bráulio Vieira de Carvalho, condutor de 3.ª classe da Secção de Obras Públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos — trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

José Maria Olímpio, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar do referido corpo, idem — trinta dias de licença para se tratar, idem, idem.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 1 de Junho de 1912. — Pelo Director Geral, *Augusto César Paes de Faria*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento, em que a companhia inglesa denominada «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», pede a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Sala da Cova, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por alvará de 10 de Setembro de 1903, foi a propriedade desta mina concedida à Sociedade de Minas de Wolfram em Portugal;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 10 de Setembro de 1903, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892:

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Sala da Cova, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito do Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 10 de Setembro de 1903 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Sala da Cova, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 10 de Maio de 1912.

Emídio Cardoso, o fez.

Manuel de Arriaga, presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a companhia inglesa denominada Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited, pede a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Panasqueira, na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por alvará de 20 de Janeiro de 1898, foi a propriedade desta mina transferida para a Sociedade de Minas de Volfrâmio em Portugal;

Vistos os documentos por onde se mostra que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo mesmo alvará de 20 de Janeiro de 1898 e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º, do artigo 2.º, do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899.

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas.

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892.

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Panasqueira, situada na freguesia da Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostas pelo mencionado alvará de 20 de Janeiro de 1898 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, aos 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Panasqueira, na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho do 10 de Maio de 1912.

Emídio Cardoso, e fez.